



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 17/2021

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Curso/Programa de Pós-Graduação em **Direito** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Curso/Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 90/2021

b) No item I - DA INSCRIÇÃO:

1. Onde se lê:

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da UFPEL estarão abertas no período de 02 de agosto a 06 de agosto de 2021, até às 23h59min (e-mail: ingressoaluno especialppgdufpel@gmail.com). **O assunto do e-mail deverá ser o nome da (s) disciplina (s) que o candidato pretende cursar.**

2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), poderão solicitar inscrição em 3 (três) disciplina (s) oferecidas no 2º semestre de 2021, sendo que efetuarão único pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

2. Leia-se:

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da UFPEL estarão abertas no período de 02 de agosto a 06 de agosto de 2021, até às 23h59min (e-mail: ingressoaluno especialppgdufpel@gmail.com). **O assunto do e-mail deverá ser o nome da (s) disciplina (s) que o candidato pretende cursar.**

2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), poderão solicitar inscrição em 3 (três) disciplina (s) oferecidas no 2º semestre de 2021, sendo que efetuarão único pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

a. Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

c) No item V – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Onde se lê:

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas

2. Leia-se:

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.
5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas

d) Os demais itens permanecem inalterados.

Pelotas, 07 de julho de 2021.

Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida

COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Ursula Rosa da Silva

REITORA EM EXERCÍCIO DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por BRUNO ROTTA ALMEIDA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 09/07/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 09/07/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora, em 09/07/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1358852 e o código CRC 406290C0.